



CASA CIVIL

TERMO DE CONTRATO DE  
PATROCÍNIO CVL Nº 010024/2024 -  
EDITORA GLOBO S/A - CVL-PRO-  
2024/01316

**TERMO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO CVL Nº 010024/2024 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, COMO CONTRATANTE E A EDITORA GLOBO S/A, COMO CONTRATADA, NA FORMA ABAIXO.**

Aos 18 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455 - 13º andar – Cidade Nova – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20.211-110, o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Sr. **LUCAS FELIPE WOSGRAU PADILHA**, Secretário da Secretaria Municipal da Casa Civil, e a **EDITORA GLOBO S/A**, estabelecida na Rua Marques de Pombal, 25 – sala 201 – Centro – Rio de Janeiro/RJ - CEP 20.230-240, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 04.067.191/0001-60, doravante designado **PATROCINADO**, neste ato representado pelo Sr. **MARCIO FELIX DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 955.041.337-34 e pelo Sr. **MAURO RIBEIRO PALERMO**, inscrito no CPF sob o nº 005.908.657-22, tendo em vista o decidido no Processo.rio Nº CVL-PRO-2024/01316, com fundamento no art. 74, *caput*, da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 32 do Decreto Rio nº 50.797/2022 e Decreto Rio nº 53.521/2023, consoante despacho autorizativo do Ilmo Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal da Casa Civil, devidamente publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro nº 32, em 06/05/2024, às fls. 7.

**CONSIDERANDO**

Que o G-20 é o fórum de cooperação econômica das 19 (dezenove) maiores economias do mundo, mais a União Européia e a União Africana. A cúpula de líderes – chefes de Estado e Governo – do G20 acontecerá na Cidade do Rio de Janeiro em novembro de 2024, mas uma extensa agenda preparatória de mais de 60 eventos oficiais e paralelos é desenvolvida na cidade desde Dezembro de 2023.

Que no presente projeto apresentado à Prefeitura do Rio de Janeiro, são propostos trabalhos originais de cobertura dos temas e eventos do G20 por meio da organização de fóruns de discussões e veiculação de matérias, a fim de informar o público de leitores sobre a pertinência do G20 para o desenvolvimento da Cidade do Rio de Janeiro, da agenda diplomática brasileira e da governança global sobre desafios como o financiamento da adaptação às mudanças climáticas.

Que a cobertura midiática de um evento aliado à política pública de cidade-sede de eventos de impacto mundial na diplomacia, negócios e entretenimento, estimula o turismo, mas também investimentos estrangeiros e oportunidades de negócios. A injeção direta de recursos financeiros no mercado local, decorrente dos gastos dos



CASA CIVIL

TERMO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO CVL Nº 010024/2024 – EDITORA GLOBO S/A - CVL-PRO-2024/01316

turistas em hospedagem, alimentação, transporte, por exemplo, representa um significativo impulso econômico na cidade, que desenvolve políticas públicas de aumento no número de voos e conexões nacionais e internacionais e a retomada dos mercados de eventos presenciais impactados negativamente pela pandemia do COVID19.

**RESOLVEM** assinar o presente **CONTRATO DE PATROCÍNIO**, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente **CONTRATO DE PATROCÍNIO** (o “**CONTRATO**”) reger-se-á por toda a legislação aplicável à espécie e ainda pelas disposições que a completarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes deste, em especial pelo Código Civil, pelas normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (Lei 207/80 e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar nº 1/90,) e seu Regulamento (RGCAF, aprovado pelo Decreto n.º 3.221/81 e suas alterações), e Decreto nº 53.521/2023 e suas alterações, no que não conflitarem com as normas gerais, as quais o **PATROCINADO** declara conhecer e se obriga a respeitar, ainda que não transcritas neste instrumento.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O **CONTRATO** tem por objeto reger o patrocínio concedido pelo **MUNICÍPIO** em favor do **PATROCINADO** (a “**QUOTA DE PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO**”) para realização do projeto “G20 no Brasil”, (“**PROJETO**”), bem como a execução da(s) contrapartida(s) (a “**CONTRAPARTIDA(S)**”) decorrente da concessão do patrocínio.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A descrição do **PROJETO**, assim como as condições que deverão ser observadas na sua realização estão contidas no Plano de Trabalho inserido às fls. 329/334 do Processo.rio nº CVL-PRO-2024/01316 (o “**PLANO DE TRABALHO**”), cuja cópia devidamente rubricada pelas partes constitui parte integrante e inseparável do presente **CONTRATO**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

Compete ao **MUNICÍPIO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**.

- I. Repassar a **QUOTA DE PATROCÍNIO** ao **PATROCINADO** com observância das disposições do presente **CONTRATO**;
- II. Designar servidores para apoiar, quando necessário, a execução da(s) **CONTRAPARTIDA(S)**;

- III. Disponibilizar as instalações físicas necessárias à execução da(s) **CONTRAPARTIDA(S)**;
- IV. Fornecer o apoio político-institucional necessário à execução da(s) **CONTRAPARTIDA(S)**; e
- V. Disponibilizar dados e informações necessários à execução da(s) **CONTRAPARTIDA(S)**.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADO**

##### **Compete ao PATROCINADO:**

- I. Utilizar os recursos recebidos do **MUNICÍPIO** exclusivamente na realização do **PROJETO**, prestando contas ao **MUNICÍPIO** na forma prevista no presente **CONTRATO**;
- II. Cumprir rigorosamente o estabelecido no **CONTRATO** e no **PLANO DE TRABALHO**;
- III. Utilizar recursos próprios ou captados de outros patrocinadores para o cumprimento integral do objeto do presente **CONTRATO** com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente ao repasse a cargo do **MUNICÍPIO**;
- IV. Observar e cumprir os dispositivos legais federais, estaduais e municipais;
- V. Zelar pelo fiel desempenho da **CONTRAPARTIDA**;
- VI. Selecionar e contratar, por sua conta exclusiva, o pessoal necessário à realização do **PROJETO** e da **CONTRAPARTIDA**;
- VII. Comunicar ao **MUNICÍPIO**, tempestivamente, os fatos que poderão ou estão a afetar a execução do **PROJETO** para permitir a adoção de providências imediatas;
- VIII. Elaborar, sempre que solicitado pelo **MUNICÍPIO**, relatórios de execução do **PROJETO**, contendo demonstrativo da(s) **CONTRAPARTIDA(S)** desenvolvidas e dos resultados alcançados;
- IX. Arcar com todos os custos, despesas, ônus e desembolsos de qualquer natureza necessários à execução da(s) **CONTRAPARTIDAS**, não exigindo do **MUNICÍPIO**, seja a que título for, quaisquer valores em contraprestação ressalvado o recebimento da **QUOTA DE PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO**;



CASA CIVIL

TERMO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO CVL Nº 010024/2024 - EDITORA GLOBO S/A - CVL-PRO- 2024/01316
---

X. Responsabilizar-se integralmente pelos tributos e encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, ou outros de qualquer natureza, resultantes da realização do **PROJETO** e da(s) **CONTRAPARTIDA(S)**;

XI. Responsabilizar-se integralmente pela contratação e pagamento do pessoal necessário à realização do **PROJETO** e da(s) **CONTRAPARTIDA(S)**, ficando como a única responsável pelo pagamento dos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, respondendo integral e exclusivamente, em juízo ou fora dele e isentando o **MUNICÍPIO** de quaisquer obrigações; e

XII. Concluir a realização do **PROJETO** e da(s) **CONTRAPARTIDA(S)** com observância dos prazos estabelecidos, apresentando Relatório Final, na forma prevista no presente **CONTRATO**.

#### CLÁUSULA QUINTA – OUTROS PATROCINADORES

É facultado ao **PATROCINADO**, observado o disposto no parágrafo primeiro desta Cláusula, captar recursos com outros patrocinadores, dando, entretanto, prévia ciência ao **MUNICÍPIO**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O **PATROCINADO** não poderá captar recursos junto a patrocinadores que divulguem práticas, atividades, serviços, produtos ou logomarcas que estejam em desacordo com as políticas públicas do **MUNICÍPIO**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Fica assegurado ao **MUNICÍPIO** o direito de resolver o presente patrocínio e, em consequência, o repasse das parcelas referidas na Cláusula Sexta, sem ônus, caso entenda, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, que os outros patrocinadores contratados nos termos do *caput* desta Cláusula ou a divulgação das respectivas práticas, atividades, serviços, produtos ou logomarcas se encontra em desacordo com suas políticas públicas.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA QUOTA DE PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO

A **QUOTA DE PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO** terá valor total correspondente a R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), devendo ser repassada ao **PATROCINADO** em 2 (duas) parcelas, observados os seguintes valores e datas de liberação:

PARCELA	DATA DE LIBERAÇÃO	VALOR
1	Após assinatura do contrato	R\$ 2.800.000,00
2	Após a apresentação e aprovação da prestação de contas do projeto	R\$ 700.000,00

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O repasse das parcelas da **QUOTA DE PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO** está condicionado à prévia apresentação, pelo **PATROCINADO**, de declaração formal de que cumpriu os procedimentos exigidos na prestação de contas de patrocínios anteriores concedidos por órgãos e entidades públicos federais, estaduais e municipais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro desta Cláusula, o **MUNICÍPIO** poderá condicionar a liberação de determinada parcela à apresentação de prestação de contas parcial referente à(s) **CONTRAPARTIDA(S)** pactuada.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Constatando a ocorrência de qualquer irregularidade na execução do presente **CONTRATO**, o **MUNICÍPIO** suspenderá a liberação das parcelas subsequentes, sem prejuízo de outras medidas, notificando imediatamente o **PATROCINADO** a fim de que este proceda ao saneamento das irregularidades verificadas.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Findo o prazo de que trata o parágrafo terceiro desta Cláusula sem que as irregularidades tenham sido sanadas, o presente **CONTRATO** será resolvido de pleno direito nos termos do disposto na Cláusula Décima Quarta desse contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA(S) CONTRAPARTIDA(S)**

O **PATROCINADO** se obriga, a título de **CONTRAPARTIDA** ao recebimento da **QUOTA DE PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO**, observada o disposto no **PLANO DE TRABALHO** a:

Aplicação, em todas as mídias, da marca Rio Capital do G20 e em toda divulgação e cobertura no digital, impresso e rádio, conforme se segue:

##### **Editoria:**

- 16 rodapés com aplicação da marca do “Rio Capital do G20” nas entregas editoriais impressas no Globo;
- 16 rodapés com aplicação da marca do “Rio Capital do G20” nas entregas editoriais impressas no Valor;
- Header fixo na editoria com a aplicação da marca do “Rio Capital do G20”;
- 5 cards post com aplicação da marca no Facebook, LinkedIn e Instagram do Globo;
- 5 cards post com aplicação da marca no Facebook, LinkedIn e Instagram do Valor;



CASA CIVIL

TERMO DE CONTRATO DE  
PATROCÍNIO CVL Nº 010024/2024 –  
EDITORIA GLOBO S/A - CVL-PRO-  
2024/01316

- 200 citações de 5" nas chamadas de divulgação;
- 16 citações de 5" no quadro semanal;
- 40 citações de 5" nas matérias editoriais do CBN Especial.

#### **Eventos:**

##### *Divulgação*

- Post nas redes sociais do Globo e Valor;
- ½ página no Globo e Valor.

##### *Evento*

- Transmissão no Facebook e Youtube do Globo e Facebook, LinkedIn e Youtube do Valor;
- Chancela na cenografia do evento;
- Marca no block letters com a marca do projeto;
- Marca na landing page de inscrição;
- Menção da marca no roteiro dos eventos.

##### *Cobertura*

- 6 inserções da logo do projeto no rodapé das matérias editoriais do Globo;
- 6 inserções da logo do projeto no rodapé das matérias editoriais do Valor.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO**

O prazo do presente CONTRATO é de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura.

#### **CLÁUSULA NONA – DO CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

O gerenciamento integral do presente **CONTRATO** fica a cargo da SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL que nos limites de suas atribuições legais ficará encarregado(a) de adotar todas as providências necessárias ao cumprimento do objeto deste ajuste, controlar e fiscalizar a sua fiel execução, bem como responder a quaisquer questionamentos, em especial os que forem formulados pelos órgãos de controle interno e externo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constitui prerrogativa do **MUNICÍPIO**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, exercer, a qualquer tempo, o controle e



CASA CIVIL

TERMO DE CONTRATO DE  
PATROCÍNIO CVL Nº 010024/2024 -  
EDITORA GLOBO S/A - CVL-PRO-  
2024/01316

a fiscalização da execução do **CONTRATO**, assim compreendida, para todos os fins, a realização do **PROJETO** e a execução da(s) **CONTRAPARTIDA(S)**, mediante a supervisão e o acompanhamento das atividades inerentes ao **CONTRATO**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O **PATROCINADO** franqueará livre acesso aos servidores do sistema de controle interno e externo, ou outra autoridade delegada, devidamente identificada, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos praticados, relacionados direta ou indiretamente ao presente **CONTRATO**, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Quando do término do prazo de vigência do **CONTRATO**, o **PATROCINADO** deverá apresentar Relatório Final com a prestação de contas relativa à execução do presente **CONTRATO**, assim compreendida, para todos os fins, a realização do **PROJETO** e a execução da(s) **CONTRAPARTIDA(S)**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O Relatório Final mencionado no caput desta Cláusula deverá ser apresentado no prazo máximo de 30 (trinta) dias e conterá os seguintes documentos/informações, servindo para fins de atestação e recebimento do objeto do **CONTRATO** e, em caso de inadimplemento, adoção das medidas cabíveis:

- I. Resumo do **PROJETO** realizado;
- II. Amostras do material promocional que demonstrem a divulgação das logomarcas do Patrocinador;
- III. Fotos, vídeos, matérias jornalísticas e quaisquer outros materiais que comprovem a realização do objeto do patrocínio.
- IV. Comprovação da execução da(s) **CONTRAPARTIDA(S)** pactuada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESPONSABILIDADE DO PATROCINADO (PESSOAL)**

O **PATROCINADO** assume, como exclusivamente seus, todos os riscos, despesas e encargos de qualquer natureza decorrente da mão-de-obra necessária à boa e perfeita execução do presente **CONTRATO**, bem como pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao **MUNICÍPIO** ou a terceiro.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O **MUNICÍPIO** não se responsabilizará por quaisquer ônus, diretos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, porventura decorrente da execução do **CONTRATO**,



CASA CIVIL

TERMO DE CONTRATO DE  
PATROCÍNIO CVL Nº 010024/2024 –  
EDITORA GLOBO S/A - CVL-PRO-  
2024/01316

cujo cumprimento e responsabilidades caberão exclusivamente ao PATROCINADO.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE DO PATROCINADO (TERCEIROS)

O **MUNICÍPIO** não será responsável por quaisquer compromissos do **PATROCINADO** para com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente **CONTRATO**, bem como seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE DO PATROCINADO (PERDAS E DANOS)

O **PATROCINADO** é responsável por danos causados ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do presente **CONTRATO**, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESOLUÇÃO DO CONTRATO

Em caso de descumprimento ou violação das obrigações contratuais, o **MUNICÍPIO** notificará por escrito o **PATROCINADO**, informando a ocorrência da infração e concedendo prazo razoável para que possa corrigir a situação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Cláusula décima sexta desse contrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Caso o **PATROCINADO** não cumpra as obrigações dentro do prazo estipulado na forma do parágrafo anterior ou persista na infração, o **MUNICÍPIO** terá o direito de resolver o contrato imediatamente, sem prejuízo da reparação pelos danos apurados, inclusive com a devolução de eventuais valores recebidos atualizados monetariamente pelo IPCA-E, ou qualquer outro índice que vier a substituí-lo, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Municipal.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESILIÇÃO

Em caso de resilição unilateral, a outra parte deverá ser comunicada por escrito e mediante notificação prévia com 30 (trinta) dias de antecedência, somente produzindo efeitos a partir desta data.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Na hipótese de resilição, poderão ser apuradas eventuais perdas e danos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES



CASA CIVIL

TERMO DE CONTRATO DE  
PATROCÍNIO CVL Nº 010024/2024 -  
EDITORA GLOBO S/A - CVL-PRO-  
2024/01316

A inexecução total ou parcial das cláusulas do presente **CONTRATO** sujeitará o **PATROCINADO**, sem prejuízo das perdas e danos eventualmente apurados e da responsabilidade civil e criminal que couber, às sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A aplicação de qualquer sanção será precedida do devido processo administrativo, garantida a defesa prévia.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Em caso de imposição de multa, nenhum repasse de recursos será feito ao **PATROCINADO** antes da comprovação do seu recolhimento ou da prova de sua relevação por ato da Administração.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As multas não têm caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá o **PATROCINADO** de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Contra as decisões que resultarem penalidade, o **PATROCINADO** poderá apresentar, sempre sem efeito suspensivo:

- I. Recurso a ser interposto perante a autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da intimação da aplicação das penalidades estabelecidas nos incisos I, II e III do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- II. Recurso a ser interposto perante a autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da intimação da extinção do contrato quando promovido por ato unilateral e escrito da Administração;
- III. Pedido de Reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da ciência da aplicação da penalidade estabelecida no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou da data de intimação da decisão relacionada com o objeto do **CONTRATO** em face da qual não caiba recurso hierárquico.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários à execução do presente **CONTRATO** correrão à conta do Programa de Trabalho 41001.10.07.211.0636.2904, Código de Despesa 339039.26.254 tendo sido empenhada a importância de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), através da Nota de Empenho nº 2024NE000111.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

O **MUNICÍPIO** promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no artigo 441 do RGCAF, além da divulgação no



CASA CIVIL

TERMO DE CONTRATO DE  
PATROCÍNIO CVL Nº 010024/2024 -  
EDITORA GLOBO S/A - CVL-PRO-  
2024/01316

Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, as expensas do **PATROCINADO**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias autênticas do presente instrumento ao seu órgão de controle interno e ao Tribunal de Contas do Município na forma da legislação aplicável.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

As partes estabelecem, ainda, as seguintes condições:

- I. O **PATROCINADO** e seus representantes deverão manter a regularidade de suas condições jurídico fiscais e qualificações durante o curso do presente **CONTRATO**, mantendo atualizadas as informações cadastrais junto ao **MUNICÍPIO**, comunicando-lhe imediatamente quaisquer alterações em seus atos constitutivos;
- II. Todas as comunicações relativas ao presente **CONTRATO** serão consideradas como regularmente efetuadas se entregues mediante protocolo nos endereços das partes constantes do preâmbulo do presente instrumento; e
- III. As reuniões entre os representantes credenciados pelas partes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações no presente **CONTRATO** serão registradas em atas ou relatórios circunstanciados.
- IV. Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente na Secretaria Municipal da Casa Civil.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO**

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente **CONTRATO**, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente **CONTRATO** em 03 (três) vias de igual teor e validade, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.



CASA CIVIL

TERMO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO CVL Nº 010024/2024 - EDITORA GLOBO S/A - CVL-PRO-2024/01316

Rio de Janeiro, 18 de julho de 2024.

  
LUCAS FELIPE WOSGRAU PADILHA  
SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

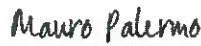
DocuSigned by:



SDB5D09D0897

MARCIO FELIX DOS SANTOS  
EDITORA GLOBO S/A

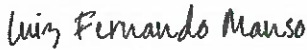
DocuSigned by:



C4E55F99762411

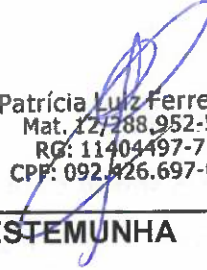
MAURO RIBEIRO PALERMO  
EDITORA GLOBO S/A

DocuSigned by:



D4A3046F71D8487

TESTEMUNHA

  
Patricia Luz Ferreira  
Mat. 127388.952-5  
RG: 11404497-7  
CPF: 092.426.697-09

TESTEMUNHA





CASA CIVIL

TERMO DE CONTRATO DE  
PATROCÍNIO CVL Nº 010024/2024 -  
EDITORA GLOBO S/A - CVL-PRO-  
2024/01316

## ANEXO I PLANO DE TRABALHO

<b>1. PROJETO</b>			
Nome do Projeto: G20 no Brasil			
<b>2. ÁREA / SEGMENTO</b>			
PROJETOS ESPECIAIS / EVENTOS			
<b>3. DADOS DA ENTIDADE</b>			
Nome da instituição: EDITORA GLOBO S/A			
CNPJ: 04.067.191/0001-60	Inscrição Estadual: 11.087.817	Inscrição Municipal: 1.097.139-0	
Endereço: RUA MARQUÊS DE POMBAL, 25			
Bairro: CENTRO	Cidade: RIO DE JANEIRO	Estado: RJ	CEP: 20.230-240
Telefone(s): (21) 2534-5000	Fax:	Página na internet (home page):	
Endereço eletrônico (e-mail): apoioprojetos@infoglobo.com.br			
<b>4. RESPONSÁVEL LEGAL PELA INSTITUIÇÃO (Quem assinará o instrumento jurídico)</b>			
Nome completo: MAURO RIBEIRO PALERMO			
Cargo: DIRETOR	Mandato: ano 2024, conforme procuração		
	Início: jan 2024	Término: 31.12.2024	
CPF: 005.908.657-22	Identidade / Órgão Expedidor: 05.338.265-1 / IFP/RJ		
Endereço: RUA MARQUÊS DE POMBAL, 25			
Bairro: CENTRO	Cidade: RIO DE JANEIRO	Estado: RJ	CEP: 20230-240
Telefones (incluindo celular): (21) 2534-5000	Endereço eletrônico (e-mail): <a href="mailto:mpalermo@edglobo.com.br">mpalermo@edglobo.com.br</a>		
<b>4. RESPONSÁVEL LEGAL PELA INSTITUIÇÃO (Quem assinará o instrumento jurídico)</b>			
Nome completo: MARCIO FELIX DOS SANTOS			
Cargo: GERENTE	Mandato: ano 2024, conforme procuração		
	Início: jan 2024	Término: 31.12.2024	
CPF: 955.041.337-34	Identidade / Órgão Expedidor: 099.251/O-6 / CRC/RJ		
Endereço: R MARQUÊS DE POMBAL, 25			
Bairro: CENTRO	Cidade: RIO DE JANEIRO	Estado: RJ	CEP: 20230-240
Telefones (incluindo celular): (21) 2534-5000	Endereço eletrônico (e-mail): <a href="mailto:marciofs@oglobo.com.br">marciofs@oglobo.com.br</a>		
<b>5. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO</b>			
Nome completo: Roberta Ferraz			
CPF: 79230423904	Cargo: Gerente de Projetos de Conteúdo		
Telefones (incluindo celular e fax): (21) 99111-0204	Endereço eletrônico (e-mail): <a href="mailto:roberta.ferraz@oglobo.com.br">roberta.ferraz@oglobo.com.br</a>		



CASA CIVIL

TERMO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO CVL Nº 010024/2024 – EDITORA GLOBO S/A - CVL-PRO-2024/01316

Formação: Jornalista e Publicitaria		
<b>6. OBJETO DO PROJETO</b> (Descrever de forma sintética o projeto)		
Realização do Projeto G20 no Brasil.		
<b>7. REALIZAÇÃO DO PROJETO</b> (Previsão de início e fim de execução do projeto)		
<b>Período de realização do Projeto:</b>		
Início: 23 de julho de 2024	Término: novembro/24	
<b>Local (is) de Execução do Projeto Cultural</b>		
LIVES: transmissão no Facebook, Youtube e LinkedIn do Globo e Valor   EVENTOS: Auditório da Editora Globo ou local a definir.		
<b>8. VALOR SOLICITADO</b> ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Cota de patrocínio* ( <input type="checkbox"/> ) Patrocínio integral da CVL		
R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais)		
<b>* VALOR TOTAL DO PROJETO / Informar outras fontes de recursos e percentual</b>		
R\$ 9.575.000,00 (nove milhões e quinhentos e setenta e cinco mil reais)		
Outras fontes: captação de receita de outros parceiros (Governo do Estado do Rio de Janeiro e JBS): R\$ 6.075.000,00 (seis milhões e setenta e cinco mil reais)		
<b>DADOS BANCÁRIOS</b>		
Banco: Santander (033)	Agência: 3689	Conta Corrente: 130020855
<b>9. HISTÓRICO DA PESSOA JURÍDICA</b> (demonstrativo que a entidade atua na área cultural)		
A Editora Globo promove projetos especiais de caráter cultural há mais de 52 anos. Os destaques são os projetos <b>Aquarius</b> , que populariza a música clássica, o <b>Estandarte Ouro</b> , que valoriza e premia os agentes do samba e o <b>Rio Gastronomia</b> que constrói cultura e valoriza e democratiza a gastronomia. Em 2023, tivemos as primeiras edições do Aquarius e SP Gastronomia, em São Paulo.		
<b>10. DESCRIÇÃO DO PROJETO</b> (Em que consiste o projeto, como está estruturado, objetivos geral e específico)		
O projeto se propõe a traduzir, a dar visibilidade e a conectar os temas que serão discutidos nos grupos do G20, numa união de forças dos maiores veículos de jornalismo do país em seus segmentos: <b>O Globo, Valor Econômico e CBN</b> .		
Para isso, nosso time de jornalistas e colunistas contará com o apoio de membros dos grupos de trabalho do G20, empresários do B20, analistas, acadêmicos e especialistas para entregar conteúdos relevantes e eventos analíticos.		
Teremos uma grade de conteúdos especiais e encontros presenciais e online para conectar os temas das discussões das salas e plenárias dos grupos de trabalho ao longo do ano.		
Exploraremos as trilhas do G20 e do B20 com profundidade, proporcionando diversas visões e contribuindo com a disseminação das informações e melhor aproveitamento do calendário para o público brasileiro. Para isso, adotaremos um calendário robusto, considerando dois pilares principais: cobertura editorial (conteúdos always-on) e eventos (presenciais e lives).		
<b>11. DISTRIBUIÇÃO</b>		
Evento gratuito ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Evento pago ( <input type="checkbox"/> )*		
*Estimativa de valor:		
Inteira	Meia	Arrecadação
Estimativa de público, perfil e faixa etária		
100 CONVIDADOS, MAIORES DE 18 ANOS, PARA CADA EVENTO PRESENCIAL		

**12. JUSTIFICATIVA (detalhar a relevância do projeto e os motivos que justificam sua execução, demonstrando sua capacidade de transformação e o que pretende alcançar)**

O projeto se propõe a traduzir, a dar visibilidade e a conectar os temas que serão discutidos nos grupos do G20, numa união de forças dos maiores veículos de jornalismo do país em seus segmentos: O Globo, Valor Econômico e CBN.

**13. METODOLOGIA (Plano de trabalho) Detalhar as etapas de execução, de acordo com o cronograma de desembolso, processos e prazos necessários que garantam a execução do projeto**
**COBERTURA ALWAYS ON - EDITORIA ESPECIAL**

O Globo, Valor Econômico e CBN realizarão uma abrangente cobertura dos eventos e discussões do G20 e do B20, incluindo entrevistas com especialistas e personalidades relevantes em cada contexto.

Toda semana, novos conteúdos ajudarão os leitores a se aprofundar nos debates do fórum. Tudo ficará reunido em uma nova editoria “G20 no Brasil” presente nos 3 veículos.

Os conteúdos terão distribuição nas plataformas rádio, social, site e impresso.

**EVENTOS – PRESENCIAIS E DIGITAIS (LIVES)**

Serão organizados eventos alinhados a agenda do período preparatório da Cúpula do G20 e do B20, debatendo e aprofundando os temas prioritários para o Brasil - reunindo os líderes dos grupos de trabalho, representantes do governo, empresários e sociedade civil.

Em novembro, durante a Cúpula dos Chefes de Estado e a Cúpula Social, marcando o encerramento do ciclo do G20 no Brasil, um grande evento final reunirá especialistas e convidados de renome internacional para analisar os resultados.

Além dos eventos presenciais, uma série de lives completará e complementarará a grade de debates promovida por Globo, Valor e CBN.

**Calendário:**

- **Julho**  
 2 matérias no impresso e digital do Globo  
 2 matérias no impresso e digital do Valor  
 Suplemento sobre o G20 no Globo e Valor  
 Evento presencial – 23/07
- **Agosto**  
 3 matérias no impresso e digital do Globo  
 3 matérias no impresso e digital do Valor  
 Reportagem especial no Globo e Valor  
 Suplemento sobre o G20 no Globo e Valor  
 Evento presencial - 21/08  
 Live – 14/08
- **Setembro**  
 4 matérias no impresso e digital do Globo  
 4 matérias no impresso e digital do Valor  
 Suplemento sobre o G20 no Globo e Valor  
 Evento presencial – 25/09
- **Outubro**  
 3 matérias no impresso e digital do Globo  
 3 matérias no impresso e digital do Valor  
 Reportagem especial no Globo e Valor  
 Live – 30/10
- **Novembro**  
 4 matérias no impresso e digital do Globo  
 4 matérias no impresso e digital do Valor  
 Reportagem especial no Globo e no Valor  
 Suplemento sobre o G20 no Globo e Valor  
 Evento presencial – 21/11

**14. PLANO DE MÍDIA**

a) Descrever as mídias/suportes a serem utilizados no projeto



CASA CIVIL

TERMO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO CVL Nº 010024/2024 - EDITORA GLOBO S/A - CVL-PRO-2024/01316

- Mídia impressa e Digital para divulgação e cobertura do projeto.
b) outras considerações
<b>15. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO</b> (detalhar como ocorrerá o desembolso de acordo com a temporalidade do projeto - Metodologia)
1ª Parcela - 80% (oitenta por cento), após a assinatura do contrato - R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais)
2ª Parcela - 20% (vinte por cento), após a apresentação e aprovação da prestação de contas da 1ª parcela - R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)
<b>16. CONTRAPARTIDAS</b> (Detalhar os retornos previstos à CVL, devendo ser compatíveis com o valor a ser patrocinado)
Todas as mídias terão aplicação da marca Rio Capital do G20 e em toda divulgação e cobertura no digital, impresso e rádio. Editoria: <ul style="list-style-type: none"> <li>○ 16 rodapés com aplicação da marca do “Rio Capital do G20” nas entregas editoriais impressas no Globo</li> <li>○ 16 rodapés com aplicação da marca do “Rio Capital do G20” nas entregas editoriais impressas no Valor</li> <li>○ Header fixo na editoria com a aplicação da marca do “Rio Capital do G20”</li> <li>○ 5 cards post com aplicação da marca no Facebook, LinkedIn e Instagram do Globo</li> <li>○ 5 cards post com aplicação da marca no Facebook, LinkedIn e Instagram do Valor</li> <li>○ 200 citações de 5” nas chamadas de divulgação</li> <li>○ 16 citações de 5” no quadro semanal</li> <li>○ 40 citações de 5” nas matérias editoriais do CBN Especial</li> </ul> Eventos: <b>Divulgação</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Post nas redes sociais do Globo e Valor</li> <li>○ ½ página no Globo e Valor</li> </ul> <b>Evento</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Transmissão no Facebook e Youtube do Globo e Facebook, LinkedIn e Youtube do Valor</li> <li>○ Chancela na cenografia do evento</li> <li>○ Marca no block letters com a marca do projeto</li> <li>○ Marca na landing page de inscrição</li> <li>○ Menção da marca no roteiro dos eventos</li> </ul> <b>Cobertura</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ 6 inserções da logomarca do projeto no rodapé das matérias editoriais do Globo</li> <li>○ 6 inserções da logomarca do projeto no rodapé das matérias editoriais do Valor</li> </ul>



CASA CIVIL

TERMO DE CONTRATO DE  
PATROCÍNIO CVL Nº 010024/2024 –  
EDITORA GLOBO S/A - CVL-PRO-  
2024/01316

ANEXO I-A

DECRETO Nº 43.562, de 15/08/2017.

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública nacional ou estrangeira e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, na relação com a Administração Municipal.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 2024.

  
LUCAS FELIPE WOSGRAU PADILHA  
SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

DocuSigned by:

Marcio Felix dos Santos

5DD85D69DDB84A2

MARCIO FELIX DOS SANTOS  
EDITORA GLOBO S/A

DocuSigned by:

Mauro Palermo

C44E55F39782219

MAURO RIBEIRO PALERMO  
EDITORA GLOBO S/A

## ANEXO I-B

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE CIVIL E ADMINISTRATIVA

Para execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontrato ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

**Paragrafo Primeiro** – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alterações contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

**Paragrafo Segundo** – As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação do pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 2024.



**LUCAS FELIPE WOSGRAU PADILHA**  
**SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**

DocuSigned by:

*Marcio Felix dos Santos*

3DD83009D068477

**MARCIO FELIX DOS SANTOS**  
**EDITORA GLOBO S/A**

DocuSigned by:

*Mauro Palermo*

C14E33F39782411

**MAURO RIBEIRO PALERMO**  
**EDITORA GLOBO S/A**



CASA CIVIL

TERMO DE CONTRATO DE  
PATROCÍNIO CVL Nº 010024/2024 -  
EDITORA GLOBO S/A - CVL-PRO-  
2024/01316

**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO**

Para a execução deste instrumento jurídico, a **EDITORA GLOBO S/A**, por meio de seu representante, declara não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como os ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente aos órgãos na linha hierárquica da área encarregada da contratação.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 2024.

DocuSigned by:

*Marcio Felix dos Santos*

5DBB6D000884A2

**MARCIO FELIX DOS SANTOS**  
**EDITORA GLOBO S/A**

DocuSigned by:

*Mauro Palermo*

C44E35F3978211

**MAURO RIBEIRO PALERMO**  
**EDITORA GLOBO S/A**



CASA CIVIL

TERMO DE CONTRATO DE  
PATROCÍNIO CVL Nº 010024/2024 -  
EDITORA GLOBO S/A - CVL-PRO-  
2024/01316

ANEXO III

DECLARAÇÃO REF. ARTIGO 2º, PARÁGRAFO ÚNICO,  
DO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.381/01  
E AO ART. 7º DO DECRETO RIO Nº 49.414/2021

EDITORA GLOBO S/A,

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 04.067.191/0001-60  
Rua Marques de Pombal, 25 – sala 201 – Centro – Rio de Janeiro/RJ - CEP 20.230-240

DECLARAMOS, sob as penalidades cabíveis, que não participam dos nossos quadros funcionais, profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses, nos termos do parágrafo único do artigo 2º do Decreto Municipal nº 19.381/01.

DECLARAMOS, de igual turno, sob as penalidades cabíveis, que não dispomos em nosso quadro societário de nenhum familiar de agente público vinculado direta ou indiretamente a unidades administrativas na linha hierárquica daquela encarregada da contratação, independentemente da modalidade adotada, nos termos do art. 7º do Decreto Rio nº 49.414/2021.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 2024.

DocuSigned by:

*Marcio Felix dos Santos*

5DD5D09D08047  
**MARCIO FELIX DOS SANTOS**  
EDITORA GLOBO S/A

DocuSigned by:

*Mauro Palermo*

C44E55F39782434  
**MAURO RIBEIRO PALERMO**  
EDITORA GLOBO S/A



**Certificado de Conclusão**

Identificação de envelope: CC8F0F535B784AA283EBE0F826A90FE4  
Assunto: PARA ASSINATURA: EDITORA GLOBO E MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (CASA CIVIL)  
Empresa: Editora Globo S.A.  
Área - Diretoria: Projetos Especiais - Diretoria de Desenvolvimento Comercial e Digital  
Envelope fonte:  
Documentar páginas: 20 Assinaturas: 11  
Certificar páginas: 5 Rubrica: 0  
Assinatura guiada: Ativado  
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado  
Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Status: Concluído

Remetente do envelope:  
Evelyn Ferreira de Oliveira  
Rua Marquês de Pombal, 25 Centro – Rio de Janeiro/RJ  
RJ, RJ 20230-240  
evelyn.oliveira@infoglobo.com.br  
Endereço IP: 177.23.178.124

**Rastreamento de registros**

Status: Original  
19/07/2024 06:19:42  
Portador: Evelyn Ferreira de Oliveira  
evelyn.oliveira@infoglobo.com.br

Local: DocuSign

**Eventos do signatário**

Luiz Fernando Manso  
luiz.manso@oglobo.com.br  
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

**Assinatura**

DocuSigned by:  
*Luiz Fernando Manso*  
D4A3046F71D848D..

**Registro de hora e data**

Enviado: 19/07/2024 06:24:43  
Visualizado: 19/07/2024 10:26:18  
Assinado: 19/07/2024 10:26:26

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Usando endereço IP: 200.244.157.140

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**  
Aceito: 19/07/2024 10:26:18  
ID: 3842d911-1e3a-4c88-8c28-29b367a6ab1a

Marcio Felix dos Santos  
marciofs@oglobo.com.br  
Gerente de Contabilidade  
Editora Globo S/A  
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:  
*Marcio Felix dos Santos*  
5D065D09D0884A2..

Enviado: 19/07/2024 06:24:42  
Visualizado: 19/07/2024 06:36:43  
Assinado: 19/07/2024 06:36:59

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Usando endereço IP: 191.245.82.137  
Assinado com o uso do celular

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**  
Aceito: 04/08/2020 08:40:35  
ID: c152953b-2c6c-452c-83f9-5f9109a06708

Mauro Palermo  
mpalermo@edglobo.com.br  
Diretor Globo Livros  
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:  
*Mauro Palermo*  
C44E55F39782414..

Enviado: 19/07/2024 06:24:42  
Visualizado: 19/07/2024 06:42:50  
Assinado: 19/07/2024 06:43:01

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Usando endereço IP: 200.244.157.140

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**  
Aceito: 19/07/2024 06:42:50  
ID: b28ccd65-1307-486b-9a27-a7d794b4b6ea

**Eventos do signatário presencial**

**Assinatura**

**Registro de hora e data**

**Eventos de entrega do editor**

**Status**

**Registro de hora e data**

**Evento de entrega do agente**

**Status**

**Registro de hora e data**



Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Claudia Cubeiro claudia.cubeiro@oglobo.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 06/09/2022 12:12:50 ID: 3728ce0f-675d-4e11-a8c6-b1962274c870	<b>Copiado</b>	Enviado: 19/07/2024 06:24:43 Visualizado: 19/07/2024 10:13:03
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	19/07/2024 06:24:43
Entrega certificada	Segurança verificada	19/07/2024 06:42:50
Assinatura concluída	Segurança verificada	19/07/2024 06:43:01
Concluído	Segurança verificada	19/07/2024 10:26:26
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
<b>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico</b>		

## **ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE**

From time to time, Editora Globo S.A. (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

### **Getting paper copies**

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

### **Withdrawing your consent**

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

### **Consequences of changing your mind**

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

### **All notices and disclosures will be sent to you electronically**

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

**How to contact Editora Globo S.A.:**

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: [camila.moreira@valor.com.br](mailto:camila.moreira@valor.com.br)

**To advise Editora Globo S.A. of your new email address**

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at [camila.moreira@valor.com.br](mailto:camila.moreira@valor.com.br) and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

**To request paper copies from Editora Globo S.A.**

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to [camila.moreira@valor.com.br](mailto:camila.moreira@valor.com.br) and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

**To withdraw your consent with Editora Globo S.A.**

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to [camila.moreira@valor.com.br](mailto:camila.moreira@valor.com.br) and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

### **Required hardware and software**

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

### **Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically**

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Editora Globo S.A. as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Editora Globo S.A. during the course of your relationship with Editora Globo S.A..